

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.968/2020.**

**EMENTA: Cria o Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais -FMFPM e seu Conselho Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do município de Nova Lima, e dá outras providências.**

**RELATOR DESIGNADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.968/2020, de autoria do vereador Tiago Almeida Tito, que **"Cria o Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais -FMFPM e seu Conselho Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do município de Nova Lima, e dá outras providências"**.

A proposição cria o Fundo Municipal de Fiscalização de Posturas Municipais, como instrumento de suporte financeiro com o objetivo de manter os fiscais atualizados, treinados e devidamente equipados para o exercício da função de fiscalização.

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 15 de setembro de 2020.



**José Carlos de Oliveira**

**Relator designado**



**Silvano Aguiar Silva**

**Presidente**

**José Geraldo Guedes**

**Vice-presidente**